

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL INFANTO-JUVENIL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/ exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as 23h59 do dia 31/01/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada pela Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 26 de janeiro de 2024

Osvaldo Moreira Prefeito Municipal

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL INFANTO-JUVENIL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

O Profissional desenvolverá atividades voltadas para:

Futebol e futsal em projetos municipais para faixas etarias infantil e juvenil podendo ser uma ótima forma de promover o esporte e o bem-estar na comunidade.

Definindo os objetivos das aulas, promovendo a prática esportiva, ensinando habilidades técnicas, promovendo o trabalho em equipe, estimulando a inclusão social, dividindo as aulas em diferentes partes como aquecimento, exercícios técnicos, treino tático, jogos e resfriamento (relaxamento), ajudando a manter um rtimo interessante de abordagem em diferentes aspectos do esporte, adaptando – as para dieferentes niveis de habilidade e idades certificando que as aulas atendam ás necessidades de todos oferecendo desafios adequados a cada grupo, incentivando a participação ativa criando um ambiente acolhedor e seguro encorajando -os e oferecendo um feedback construtivo reconhecendo o esforço de cada um ensinado valores como respeito, fair play e trabalho em equipe promovendo diversão e prazer criando atividades ludicas e motivadora mantendo os alunos engajados e entusiasmados; Seguindo essas orientações o profissional estará contribuindo para o desenvolvimento de aulas de futebol e futsal promovendo não apenas a prática esportiva mas também valores importantes para a fomação cidadã dos participantes, incluindo treinamento técnico específico, como dribles, passes, chutes, posicionamento tático e estratégias de jogo bem como pparticipação em eventos do Calendário Oficial do Departamento de Esporte e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630 E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um professor de futebol e futsal para projetos municipais é fundamentada por diversos motivos, incluindo:

Promoção da saúde e bem-estar pois são atividades físicas que promovem a saúde, estimulam a prática esportiva e ajudam a combater o sedentarismo em crianças, jovens e adultos, ajuda a desenvolver a

interação social, trabalho em equipe e respeito promovendo valores positivos e fortalecendo o senso de comunidade oferecendo aulas de futsal e futebol como projeto municipal proporciona ações de lazer saudável e ocupação produtiva para os participantes promovendo um ambiente seguro e construtivo promovendo a inclusão de pessoas de diferentes origens e habilidades e a diversidade e igualdade de oportunidades formando atletas talentosos esportivos alimentando potenciais atletas que podem representar a comunidade em competições regionais, nacionais, e até internacionais fundamentando a contratação de um Profissional para os projetos municipais é importante destacar os benefícios mencionados ressaltando a importância do investimento em esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, social e cultural dentro da comunidade.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de R\$ 1.853 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais) mensais totalizando R\$ 20.383,00 (vinte mil trezentos e oitenta e três reais) anual.

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000 Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630 E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

5. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/

Santo Antônio do Jardim, 26 de janeiro de 2024

Osvaldo Moreira Prefeito Municipal